

1



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESÓPOLIS
Conselho Municipal de Educação



2
3
4
5

ATA DA DÉCIMA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BIÊNIO 2022/2023

6 Aos oito (08) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, realizou-se a 10ª (décima)
7 Reunião Extraordinária (RE) do Conselho Pleno (CP), de forma híbrida, na Sala dos Conselhos, na
8 sede da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Carmela Dutra, nº 475, Agriões, Teresópolis –
9 RJ e pela Plataforma: Jitsi Meet, Link para acesso: <https://meet.jit.si/CMETeresopolis> **I-**
10 **ABERTURA** - Primeiro item – **1.** Palavra da Conselheira Presidente Amanda Carvalho Oliveira
11 Rebelo de Albuquerque, que tendo observado o quórum mínimo para o início da reunião, às
12 14h23min (quatorze horas e vinte e três minutos), abriu a sessão dando boas-vindas aos
13 conselheiros presentes e aos componentes da tribuna livre e declarou assim, iniciada a décima
14 RE/CP/CME, com os seguintes conselheiros representantes: **do Poder Executivo Municipal** –
15 Flávia Gomes Maia Féo (presencial), Roberta Montello Amaral (remota) e Eduardo de Lima Duarte
16 (presencial); **dos Representantes dos Profissionais da Educação** – Amanda Carvalho Oliveira
17 Rebelo de Albuquerque (presencial), Carlos Renato de Castro Souza (presencial) e Laura Cristina
18 Granja da Motta (remota); **dos Representantes da Comunidade Organizada** -Pedro Eugênio de
19 Carvalho (presencial), Raffaella Loureiro Cassara de Castellammare (remota), Juliet Caldas da
20 Silva (presencial), Janaína Amorim Dionízio (presencial – suplente) e Thiago Ferreira Duque
21 (remota). Justificou a ausência a conselheira Carla da Silveira Ribeiro. Em seguida a conselheira e
22 presidente do CME, Amanda Albuquerque fez algumas considerações a respeito da última
23 declaração da Organização Mundial da Saúde (OMS) que declarou na sexta-feira cinco (05) de
24 maio, o fim da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII) referente à
25 COVID-19. E por isto, o colegiado deve além de rever as deliberações do conselho a respeito dos
26 procedimentos adotados no período de pandemia, analisar se seria pertinente fazer alusão a esse tipo
27 de atendimento na Instrução Normativa nº 02, matéria de estudo da reunião. A conselheira Raffaella
28 Castellammare, posicionou-se contrária a referenciar procedimentos de pandemia na instrução que
29 está sendo construída, uma vez que se trata de questão muito específica. Os conselheiros presentes
30 concordaram e prosseguiu-se iniciando, o segundo tópico **“II- ORDEM DO DIA”**, primeiro item,
31 **“1. Leitura, análise e aprovação para as minutas”**, primeiro subitem, **“1.1- Minuta da Instrução**
32 **Normativa CME n. 02/2023 - Atendimento Domiciliar”**; Foram lidos todos os itens que
33 compunham a referida instrução normativa e algumas considerações foram feitas, que seguem a
34 seguir: no primeiro item, subitem 1.3 substituiu-se a expressão “por período maior do que” para a
35 expressão “a partir de”; No segundo item, alínea “h”, substituiu-se a frase: “Portadores de
36 síndromes que inviabilizem a continuidade da frequência escolar” para “Estudantes diagnosticados
37 com síndromes/transtornos que inviabilizem a continuidade da frequência escolar, apresentada a
38 comprovação médica de tal afastamento”. No terceiro item, alínea “d”, foi retirada a palavra “ser”
39 para evitar a repetição no texto. No subitem 3.1, alínea “a”, substituiu-se a palavra “declararem” por
40 “declare” para correta concordância; No sexto item, alínea “b”, foi retirado o trecho “nas séries do
41 ensino médio”, por não ser gerência do Conselho a etapa indicada; No nono item, foi acrescentado
42 ao final do texto, a frase: “do período que participou do AED”; Em todo o texto da instrução foram
43 retiradas algumas palavras “alunos” e substituídas por “estudantes”, que passou despercebido pela
44 leitura da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental (CEIEF), bem como os parênteses na
45 sigla AED. Prosseguindo para os anexos da instrução normativa em estudo, foram feitas as

46 seguintes pontuações no “Anexo I”: corrigiu-se a palavra “escolas” por “escolar”; retirou-se a
47 referência a “série” por se tratar do Ensino Médio; acrescentou-se a palavra “dias” logo depois de
48 “prazo”. No “Anexo II” também retirou-se a referência a “série” por se tratar do Ensino Médio;
49 corrigiu-se a numeração dos itens e colocou-se todos em números cardinais; no primeiro item
50 acrescentou nos dois últimos subitens, entre parênteses a expressão: “caso exista”; no terceiro item,
51 retirou-se a frase: “ em casos de atendimento na residência do aluno” nos dois subitens; no sexto
52 item foi acrescentado o seguinte texto: “ Atendimento ao currículo básico do ano de escolaridade”.
53 No “Anexo III” a palavra “série” foi substituída por “ano de escolaridade”. E tendo terminada a
54 leitura na íntegra e toda análise, a conselheira e presidente Amanda Carvalho perguntou se todos
55 aprovavam a Instrução Normativa nº 02/2023, não houve objeções e o documento foi aprovado por
56 unanimidade. A conselheira e presidente informou que tanto essa normativa quanto a anterior, que
57 tratou sobre a recuperação paralela, seriam divulgadas para as escolas públicas e privadas em
58 caráter presencial com o cunho formativo. Prosseguindo na pauta, passou-se para o segundo
59 subitem, **“2.2- Minuta do Parecer CME Nº 03/2023 – Processo CME Nº Processo CME Nº**
60 **47/2022 – Creche Escola Recanto Infantil”**, o qual tratou de Alteração do Nome Empresarial e
61 Alteração no Quadro Societário, onde retirou-se um sócio e um novo compôs o quadro. Foi lido o
62 Voto do Relator, conselheiro Carlos Renato Souza que foi aprovado sem objeções por unanimidade;
63 terceiro subitem **“2.3- Minuta do Ato da Presidente Nº 01/2023 – Processo CME Nº 51/2022**
64 **(apensado ao Processo CME Nº 44/2022) – Creche Escola Coração Materno”**, que tratou de
65 Alteração na Equipe Multiprofissional, iniciada por denúncia de ex-funcionária. Foi lida a nova
66 composição da equipe, bem como as considerações finais do texto. Aprovado sem objeções por
67 unanimidade; quarto subitem, **“2.4- Minuta do Ato da Presidente Nº 02/2023 – Processo CME Nº**
68 **48/2022 – Creche Escola Recanto Infantil – Recadastro do Regimento Escolar – Alterações em**
69 **novo texto regimental”**, foi lida a parte final do documento enfatizando-se que a homologação do
70 ato se dava ao cadastramento e não do conteúdo do documento; quinto subitem, **2.5- Minuta do**
71 **Ato da Presidente Nº 03/2023 - Processo CME Nº 49/2022 – Colégio São Paulo**, que tratou do
72 Recadastro do Regimento Escolar com alterações em novo texto regimental. A parte final do ato foi
73 lida e aprovado por unanimidade; sexto subitem, **“2.6- Minuta do Ato da Presidente Nº 04/2023 –**
74 **Processo CME Nº 03/2023 – CEMP”**, o qual tratou sobre a alteração na ETAP, substituindo
75 apenas a orientadora pedagógica. Não houve objeções. Aprovado por unanimidade; sétimo subitem
76 **“2.7- Minuta do Ato da Presidente Nº 05/2023 – Processo CME Nº 05/2023 – Colégio Único”**,
77 que tratou sobre nova composição nas funções de diretora substituta, orientador pedagógico e
78 secretária escolar. Foi lida a parte final do ato e o mesmo foi aprovado por unanimidade. E como
79 não houve mais nenhum assunto a ser tratado, a conselheira e presidente Amanda Carvalho
80 agradeceu novamente a presença de todos e deu por encerrada a reunião. E nada mais tendo a
81 acrescentar, eu Monaliza Hiath Cortázio de Lima, assessora técnica do Conselho Municipal de
82 Educação, lavrei a presente ata que vai por mim datada e assinada, juntamente aos demais
83 conselheiros presentes. Teresópolis, dois de março de dois mil e vinte e três. _____.
84 Conselheiros presentes:
85 Amanda Carvalho Oliveira Rebelo de Albuquerque _____
86 Carlos Renato de Castro Souza _____
87 Eduardo de Lima Duarte _____
88 Flávia Gomes Maia Féo _____
89 Laura Cristina Granja da Motta _____
90 Pedro Eugênio de Carvalho _____
91 Raffaella Loureiro Cassara de Castellammare _____
92 Roberta Montello Amaral _____
93 Thiago Ferreira Duque _____